

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4167/90

Interessado: Desiré Carlos Callegari

Assunto: Indicação ao interessado para lecionar a disciplina

"Anestesiologia" - Faculdade de Medicina do ABC/Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 0951/90 CTG "D" Aprovado em 28/11/1990.

Comunicado ao Pleno em 12/12/1990.

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica Desiré Carlos Callegari para lecionar, a partir da 1º.8.90, a disciplina Anestesiologia do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Clínica Cirúrgica, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1977, pela Faculdade de Ciências Médicas "Doutor José Antônio Garcia Coutinho" de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (fls. 13), constando do histórico escolar do seu curso de graduação (fls. 15) a disciplina para a qual está sendo indicado ( c/n: 55).

Realizou estágio, de janeiro do 1973 a dezembro de 1979, no Centro de Ensino e Treinamento do Serviço de Anestesia da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (fls. 17) e obteve, em 1983, da Associação Médica Brasileira, o Título de especialista em Anestesiologia, expedido em convênio com a Sociedade Brasileira de Anestesiologia, por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pelo Departamento de Anestesiologia dessa Associação.

Em 1981, foi registrado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo na especialidade do Anestesiologia.

Segundo "curriculum vitae" (fls. 9 a 12), freqüentou cursos de atualização e participou de vários concursos médicos, versando sobre matéria de sua especialidade, publicou trabalho de sua autoria na Revista Brasileira de Anestesiologia, classificou-se em concurso público estadual para essa área e vem desenvolvendo, desde 1973, atividades profissionais de Médico Anestesiologista em hospitais públicos e particulares.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Desiré Carlos Callegari a lecionar a disciplina "Anestesiologia" na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC/Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 29 de setembro de 1990.

**a) Cons<sup>o</sup> Nicolau Tortamano**  
**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Ubiratan D'Ambrosio, Rapheela Carrozzo Scardua e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28/11/90

**a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**